



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DOS COCHOS

Lei nº 128, DE 21 DE MARÇO de 1 977.

Cria Biblioteca Pública Municipal e dà
outras Providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DOS COCHOS, Estado da Paraíba, Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criada nesta cidade de Boqueirão dos Cochos uma Biblioteca Pública Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:

Uma Biblioteca pública Municipal, vai atender por demais as necessidades de toda massa estudantil Boqueirãoense. Vai facilitar a pesquisa, instruir e desenvolver cada vez mais o nosso município. Portanto é muito importante que criamos e executamos este Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão dos Cochos,
21 de março de 1 977.

Olívio A. Bandeira

Dr. Olívio Assis Bandeira
- PREFEITO -

José Alves do Nascimento

José Alves do Nascimento
- SECRETÁRIO -